

**RESOLUÇÃO Nº 158, DE 27 DE AGOSTO DE 2014**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011; considerando os critérios de seleção e classificação do Edital de Inscrições para atuação perante os Juizados do Torcedor a serem instalados na Comarca de Curitiba; considerando o teor da Resolução CSJE/TJPR nº 07/2010,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designa-se a Defensora Pública **NATÁLIA MARCONDES STEPHANE**, para atuar perante o Juizado do Torcedor, a ser instalado em 27 de agosto de 2014, às 21h00min, no Estádio Couto Pereira, referente à partida Coritiba e Flamengo.

**Art. 2º** – Retifica o anexo da Resolução nº 138/2014, na forma do quadro anexo desta resolução.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**

**Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná**

ANEXO

<b>Classificação</b>	<b>Defensor(a) Público(a)</b>
1	SUZETE DE FÁTIMA GUERRA
2	DIEGO MARTINEZ FERVENZA CANTOARIO
3	NATALIA MARCONDES
4	RODOLPHO MUSSEL
5	HENRIQUE CAMARGO CARDOSO
6	CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
7	LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO
8	CAIO WATKINS
9	EDUARDO PLÃO ORTIZ ABRAAO
10	FLÁVIA PALAZZI
11	LUIS FELIPE PIMENTEL DA COSTA
12	RAPHAEL GIANTURCO
13	HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇAVES